



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 8/2023 TERMO ADITIVO CONTRATUAL nº 1/2024

1. CONTRATO ADITADO E ATOS AUTORIZADORES

- | | |
|--|--|
| 1.1. Contrato aditado: | CONTRATO n. 8/2023 |
| Data de assinatura: 28/12/2023 | Data de Publicação: 28/12/2023 |
| Vigência: 6 meses | Final da vigência: 28/06/2024 |
| 1.2. Processo de Contratação: | Processo Administrativo de Contratação – PAC 36/2023 |
| 1.3. Modalidade da seleção: | Licitação Convite n. 1/2023 |
| 1.4. Instrumento Convocatório: | Convite n. 1/2023 |
| 1.5. Norma de regência da contratação: | Lei 8.666/1993 |

2. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

2.1. CONTRATANTE:

Razão Social:	CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA
Endereço Completo:	Avenida Goiânia, nº 1115, Bairro Nazaré, Hidrolândia/GO, CEP 75.340-000
Inscrição no CNPJ/MF:	37.623.436/0001-47
REPRESENTANTE:	Vandercy Pereira Cardoso (Presidente da Câmara)
Endereço:	Rua Odorico Gonçalves, Qd 8, Lt. 2 SN, Setor Central, Distrito de Nova Fátima, Hidrolândia/GO
Documento de Identidade:	1704368 SSP/GO
Inscrição no CPF/MF:	386.955.371-53
GESTORA DO CONTRATO:	Ludimilla Rodrigues de Souza
Telefone:	62 9-9349-2608
E-mail:	diretoriacmhidrolandia@gmail.com

2.2. CONTRATADA:

Razão Social:	LLE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia:	LLE PRESTADORA DE SERVIÇOS
Endereço Completo:	Rua Vereador Vicente Francisco, Quadra 08-A, Lote 6, Sala 3, Vila Esmeralda, Hidrolândia-GO – Cep 75340-000
Inscrição no CNPJ/MF:	38.235.696/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL:	Eunice Lemes de Sousa
Endereço:	Rua Carajás, Quadra 11, Lote 5, Hidrolândia, Cep 75340-000
Documento de Identidade:	13.646.778 SSP-MG
Inscrição no CPF/MF:	063.017.446-37
GESTOR(A) DO CONTRATO:	Lindomar Lopes de Oliveira
Telefone:	62 998371209
E-mail:	lleprestacaodeservicos@hotmail.com



Com fundamento na Lei 8.666/93, especialmente em seus artigos 57 e seguintes úteis e, ainda, nas cláusulas 4.3 e 11.1 do Contrato Aditado¹, as partes acima qualificadas **celebram entre si o presente aditivo contratual**, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições que seguem:

3. DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

3.1. Altera-se o objeto do contrato original, previsto na **CLÁUSULA 4, do CONTRATO n. 8/2023**, no Termo de Referência e Projeto Básico para acrescentar: **f)** a ampliação do cercamento da Câmara com gradil, a fim de alcançar o imóvel contíguo, sem deixar espaços para passagem de pedestres; **g)** o nivelamento do passeio público (calçada), para adequação ao nível da via pública e passeio público do imóvel contíguo; **h)** a reconstrução do calçamento do passeio público, do meio fio e acabamentos necessários, para perfeita integração com o imóvel da Câmara e adjacente.

3.2. Os itens acima são detalhados em planilhas anexas e visam a melhor adequação da obra, assim como ajustes necessários identificados durante a evolução da mesma, representando o acréscimo de: 255,69m² de passeio frontal externo em concreto moldado de 8cm de espessura, 5m² de muro de arrimo frontal padrão GOINFRA, 50m adicionais de gradil em aço galvanizado eletrosoldado, 36,37 m² de alvenaria de tijolo furado, 82,74m² de reboco paulista, 15,60m meio fio pré-moldado, 78,10m de peitoril linear em mármore e 82,74m² de pintura texturizada com selador acrílico.

4. DO VALOR

4.1. Com base na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na planilha de valores em anexo e na previsão das cláusulas contratuais, especialmente da cláusula 11.1 do contrato aditado, altera-se a **CLÁUSULA 8 do CONTRATO N. 8/2023**, majorando o valor da contratação aproximadamente 24,44% (vinte e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos), correspondente ao importe de **R\$ 77.152,81 (setenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos)**.

¹ 4.3. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

11.1. O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. As supressões acima deste percentual poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação

TERMO ADITIVO nº 1-2024 (Primeiro aditivo) ao CONTRATO n. 8-2023

35+
8

4.2. O valor total do contrato, previsto na cláusula 8.1 do termo aditado, passa a ser de R\$ 392.857,36 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Para conclusão das obras pós-aditamento, altera-se o item 5.1 do contrato aditado, prorrogando-se a vigência do contrato original em 2 (dois) meses, a contar da assinatura deste aditivo.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente termo terá seu extrato publicado na imprensa oficial, por iniciativa da Câmara Municipal de Hidrolândia, nos moldes do art. 61, parágrafo único, da Lei 8666/93.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ora são ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato aditado.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Aditamento Contratual, em duas vias de igual teor e forma.

Hidrolândia/GO, 12 de junho de 2024.

Assinatura

Vandercy Pereira Cardoso

da

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Vereador Presidente Vandercy Pereira Cardoso

Assinatura

Lindomar Lopes de Oliveira

da

Contratada:

LLE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Lindomar Lopes de Oliveira

Assinatura da TESTEMUNHA 1:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação

TERMO ADITIVO nº 1-2024 (Primeiro aditivo) ao CONTRATO n. 8-2023

358

Nome por extenso:

.....

CPF:
.....

Assinatura da TESTEMUNHA 2:

Nome por extenso:

.....

CPF:
.....

PLANILHA ADITIVOS - REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA



CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA

CIDADE: HIDROLÂNDIA-GO
DISCRIMINAÇÃO: PLANILHA SINTEÇA DE ORÇAMENTO

ENDEREÇO: Av. Goiânia, nº 1.115, Bairro Nazaré - Hidrolândia - GO CEP: 75340-000

BDI: 25,62%

DATA: 18/04/2024

CNPJ: 37.623.436/0001-17

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - DATA BASE JUNHO/ 2023 - COM DESONERAÇÃO E DEZEMBRO/2023 COM DESONERAÇÃO PARA ADITIVOS.

BASE DE REFERÊNCIA ADOTADA: TABELA GOINFRA T190- DATA BASE JUNHO/ 2023 - COM DESONERAÇÃO E DEZEMBRO/2023 COM DESONERAÇÃO PARA ADITIVOS.

OBS. OS SERVIÇOS NÃO ENCONTRADOS NA BASE PARA ADITIVOS FORAM TOMADOS NA TABELA SINAPI E SINAPI INSUMOS GOIÁS DATA BASE 02/2024 COM DESONERAÇÃO, OU TIVERAM SUAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS CRIADAS, CONFORME PREVISTO NO ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº993/2013.

ITEM		CÓDIGO		FONTE		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI 25,62%
1.0		100160		GOINFRA		ALVENARIA DE TUBO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 - 6 FUROS - ARG. (1CALH+4ARML+100KG DE C/M3)		m2	36,37	R\$ 46,89	R\$ 1.705,50	R\$ 2.142,45
1.1		COMPOSIÇÃO 001		GOINFRA		MURO ARRIMO PADRÃO GOINFRA EM CANALETA SEM REVESTIMENTO-(COM ALTURA ATÉ 2,50M)- INCLUSO		m2	5,00	R\$ 455,16	R\$ 2.275,80	R\$ 2.858,86
1.2		270720		GOINFRA		GRADIL EM AÇO GALVANIZADO, ELETROSOLDADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER, MALHA 5X20 CM; FIO 5,0 MM, L=2,50 M E H = 2,03 M - NYLONOR OU EQUIVALENTE		m	50,00	R\$ 425,38	R\$ 21.269,00	R\$ 26.718,12
1.3		200499		GOINFRA		REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH+4ARMLC+100KG/C/M3)		m2	82,74	R\$ 26,51	R\$ 2.193,44	R\$ 2.755,40
1.4						SUB-TOTAL ITEM 1.0 (R\$)					R\$ 27.443,74	R\$ 34.474,83
2.0						REVESTIMENTO DE PISO						
2.1		271714		GOINFRA		MEIO FIO PD. GOINFRA EM CONC. PRÉ MOLD. RETO/CURVO (5X25X100CM), FC28= 20MPA COM ARGAM. (1C1:3ARMLC) P/ARRIMATE DO REJUNT. E PINTURA A CAL 2 DEMÃOS - INCLUSO		m	15,60	R\$ 17,87	R\$ 278,70	R\$ 350,10
2.2		94994		SINAPI		ESCAV./APILOAM./REATERO E CONC.FC28= 10MPA P/ ASSENTAM. E CHUMBAMENTO EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESURA 8 CM. ARMADO. AF_08/2022		M2	255,69	R\$ 87,05	R\$ 22.257,81	R\$ 27.960,27
						SUB-TOTAL ITEM 2.0 (R\$)					R\$ 22.536,51	R\$ 28.310,37
3.0		260601		GOINFRA		PINTURA		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI 25,62%
3.1						PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO		m2	82,74	R\$ 13,25	R\$ 1.096,31	R\$ 1.377,18
						SUB-TOTAL ITEM 3.0 (R\$)					R\$ 1.096,31	R\$ 1.377,18
ITEM		CÓDIGO		FONTE		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI 25,62%

4.0		DIVERSOS							
4.1	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO AF_11/2020	m	78,10	R\$ 132,41	R\$ 10.341,05	R\$	12.990,43
				SUB-TOTAL ITEM 4.0 (R\$)		R\$ 10.341,05	R\$		12.990,43
				TOTAL		R\$ 61.417,60	R\$		77.152,81

OBS: Na elaboração da planilha foi utilizada a tabela da Guia nº de JUNHO/2023, DEZEMBRO/2023 PARA ADITIVOS e SINAPI 02/2024, foi adotado B.D.I. de 25,62 %.

HIDROLÂNDIA-GO quinta-feira, 18 de abril de 2024

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, CPF nº 02893027148, em 18/04/2024 às 18:16:40 -01'00'.

PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS
Engº Civil CREA 24805/D-GO

